

PROPOSTA N.º 78/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 2: Territórios Sustentáveis" o qual visa várias ações, entre as quais se destaca a criação e fruição de espaços verdes de proximidade e de praças urbanas verdes, inclui a requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão;
- V. O Parque José Gomes Ferreira – Quinta do Narigão é um espaço verde emblemático que funciona como plumão verde para a cidade de Lisboa, e é bastante utilizado e usufruído pela população quer para lazer quer para atividades desportivas, quer como local de contemplação e descanso;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para executar os necessários trabalhos de reabilitação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;

- VII. Torna-se, assim, necessário lançar um procedimento pré-contratual, por concurso público, com vista à contratação da empreitada de reabilitação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão, considerando que o preço base do procedimento, fixado com base nos preços unitários de trabalhos idênticos apresentados em procedimentos anteriores, não deverá exceder a quantia de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal;
- VIII. O prazo de execução da empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão – processo n.º 19/CP/JFA/2025, será de 12 meses, estimando-se que a consignação da empreitada será outorgada a 15 de junho do corrente ano;
- IX. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, tem cabimento na económica 02.02.03.12.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 488 e mapa de fundos disponíveis, em anexo;
- X. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XI. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em abril, junho, setembro, e novembro ou dezembro;
- XII. Se pretende iniciar o procedimento pré-contratual, por concurso público, para a celebração do contrato para a execução da empreitada de requalificação do Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão – processo n.º 19/CP/JFA/2025, o mais breve possível, afigura-se necessário convocar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Submeter a autorização da Assembleia de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção de encargos plurianuais, num total de € 747.759,61 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com vista à empreitada de requalificação do

Parque José Gomes Ferreira e Quinta do Narigão – processo n.º 19/CP/JFA/2025, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

- a) 2025: € 496.160,22 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta euros e vinte e dois cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
 - b) 2026: € 251.599,39 (duzentos e cinquenta um mil, quinhentos e noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido;
2. Aprovar a convocação da Assembleia de Freguesia, em reunião extraordinária, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente,